

	AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS	AG PEPACC/Aviso 01/C.5.3/2025
	C.5.3 «Aconselhamento» Apoio à prestação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal	

1. PRAZOS APLICÁVEIS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para submissão de candidaturas estabelecido no Aviso de Abertura n.º 1 – Intervenção C.5.3/2025 - «Aconselhamento» - «Apoio à prestação de serviços de aconselhamento agrícola e florestal» é prorrogado, excecionalmente, sendo a submissão de candidaturas efetuada entre as **19:00 de 07 de fevereiro de 2025** e as **18:00 horas do dia 21 de abril de 2025**, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 27/2025/1, de 4 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação da Intervenção C.5.3 «Aconselhamento» do PEPAC no Continente.

Lisboa, 3 de abril de 2025.

O Presidente da Comissão Diretiva da AG PEPAC no continente